



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte – MG - Cep: 30.575-180
TEL: (31) 2513 5145 e-mail: pesquisa@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 132/2016 de 26 de setembro de 2016

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2016 fomento a Grupos de Pesquisa.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 1, torna público o Edital relativo ao PROCESSO SELETIVO 2016/2017 para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO DE GRUPOS DE PESQUISA. As propostas aprovadas serão contempladas conforme o disposto no presente Edital e seus Anexos (partes integrantes deste instrumento) disponíveis no portal do IFMG.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A proposta de Fomento aos Grupos de Pesquisa é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico, o estímulo à pesquisa e ao desenvolvimento da Pós-Graduação no IFMG.

1.2. Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPPG) a elaboração do edital, o recebimento das propostas, a divulgação dos resultados e a disponibilização dos recursos por meio do cartão BB-Pesquisa de acordo com valores aprovados no processo de avaliação e dotação orçamentária disponível.

1.3. Compete à Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos de Pesquisa (CAAPP) analisar, avaliar, classificar e dar seu parecer sobre as propostas submetidas ao presente Edital.

1.4. Compete ao(s) líder(es) do Grupo de Pesquisa, devidamente certificados até a data de publicação deste Edital, apresentar documentos descritos no item 4 a serem desenvolvidos pelo grupo de pesquisa.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. O Programa de Grupos de Pesquisa é destinado a Grupos de Pesquisa (GPs) do IFMG, cadastrados e certificados no CNPq e atualizados até a data de publicação deste edital.

2.2. O Programa de Grupos de Pesquisa tem os seguintes objetivos:

- a) consolidar e ampliar a pesquisa institucional;
- b) possibilitar a integração de pesquisadores em atividades coletivas de pesquisa;
- c) fortalecer os Grupos de Pesquisa já existentes a fim de subsidiar a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação no desenvolvimento e suporte a projetos de criação de novos cursos de Pós-Graduação;
- d) incentivar a criação de novos Grupos de Pesquisa.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA

3.1. São condições para a inscrição de Grupos de Pesquisa:

- a) apresentar Plano de Trabalho conforme requisitos previstos neste Edital;
- b) ser cadastrado e certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq até a data de publicação deste edital;

3.2. As inscrições deverão ser realizadas nas seguintes modalidades:

- a) Para inscrições na **Faixa A**, o Grupo de Pesquisa deverá ter como líder um servidor do quadro permanente do IFMG, atuando como membro dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu* oferecido pelo IFMG;
- b) Para inscrições na **Faixa B**, o Grupo de Pesquisa, por meio de seu líder, deverá apresentar uma proposta de trabalho, que tenha entre seus objetivos a instalação de curso de Pós-Graduação. A proposta de constituição do curso de pós-graduação deverá ser apresentada aos órgãos competentes da instituição até a data de encerramento deste edital, ou seja, 24 meses após assinatura do Termo de Responsabilidade.

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1. O líder de Grupo de Pesquisa interessado em concorrer ao apoio financeiro ofertado pelo presente Edital deverá encaminhar para e-mail indicado no item 4.7, os seguintes documentos em formato PDF, para os itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e”:

- a) identificação do Grupo de Pesquisa (Anexo III – Formulário 1);
- b) apresentar a descrição das ações do grupo dos últimos 3 (três) anos (ANEXO III – Formulário 2);
- c) declaração assinada pelo Diretor, ou pelo responsável do DAP, ou pelo coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* onde o grupo está sediado, informando qual(is) será(ão) a(s) contra-partida(s) do *campus* para o desenvolvimento do projeto submetido a este edital, descrevendo objetivamente o ambiente para o desenvolvimento das atividades do grupo de pesquisa (espaço físico, infraestrutura, salas, laboratórios etc.). (Anexo III – Formulário 3);
- d) formulário para avaliação do currículo *Lattes* preenchido pelo líder do Grupo de Pesquisa. Para as publicações e orientações, somente serão pontuadas as que se referem aos três últimos anos de atividade. (Anexo III – Formulário 4);
- e) plano de trabalho devidamente preenchido (Anexo III - Formulário 5). Apresentação de proposta de atividades ao longo dos 24 meses, que deverá conter: ações, objetivos e metodologia, para o quadro 1 e para o quadro 2 apresentar o cronograma de atividades. Deverá constar ainda, uma proposta de abertura de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* ou *strito sensu* para ser submetida ao Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação da PRPPG dentro do prazo de vigência deste Edital.
- f) Planilha com Recursos, **exclusivamente**, em Excel ou Calc(BrOffice), conforme modelo disponibilizado no *site* do IFMG;

4.2. A falta de qualquer um dos documentos solicitados no item 4.1 desclassificará o Grupo de Pesquisa.

4.3. Cada professor poderá liderar apenas um Grupo de Pesquisa, no âmbito do IFMG.

4.4. É de responsabilidade do líder do Grupo o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.

4.5. O período da inscrição está definido no Anexo I - Calendário, parte integrante deste edital.

4.6. São elegíveis somente propostas apresentadas por líderes de Grupo de Pesquisa do IFMG com titulação mínima de mestre.

4.7. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via correio eletrônico por meio do endereço gruposdepesquisa@ifmg.edu.br até as 23 horas e 59 minutos do dia **17/10/2016**.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Estão disponibilizados para esse Edital o valor total de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para Capital e R\$80.000,00 (oitenta mil reais) para custeio. Esses valores serão divididos em:

- a) para propostas submetidas a Faixa A, cada Grupo de Pesquisa receberá recurso financeiro de capital no valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para custeio.
- b) para propostas submetidas a Faixa B, cada Grupo de Pesquisa receberá recurso financeiro de capital no valor máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para custeio.

5.2. Os líderes dos Grupos de Pesquisa receberão o apoio financeiro por meio do cartão BB-Pesquisa e serão responsáveis por sua gestão de acordo com Termo de Responsabilidade, que será assinado no momento da entrega do Cartão BB-Pesquisa.

5.3. O apoio financeiro deverá ser aplicado integralmente na proposta apresentada pelo Grupo de Pesquisa a este Edital, observando-se os itens financiáveis descritos no Item 16.

5.4. O cancelamento, sem justificativa, das atividades do Grupo de Pesquisa implicará na devolução dos recursos restantes, caso haja, e entrega dos itens já adquiridos junto ao DAP do *campus* em que o Grupo está sediado. Ficam os membros do grupo de pesquisa impedidos de participarem de outros editais da Reitoria pelo prazo de 24 meses.

5.5. O cancelamento e/ou bloqueio do recurso financeiro, concedido ao Grupo de Pesquisa, será realizado quando sem justificativa, houver descumprimento das obrigações determinadas neste Edital; houver descumprimento do Regulamento do Cartão BB-Pesquisa; houver uso indevido dos recursos sem prejuízo de outras providências cabíveis; ou, quando solicitado pelo líder do Grupo de Pesquisa, que, nesse caso, deverá apresentar justificativa para tal.

5.6. O fomento poderá ser utilizado em até 24 meses após assinatura do Termo de Responsabilidade.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Valor máximo de fomento para desenvolvimento de atividades de pesquisa, conforme a modalidade que o grupo se enquadra:

- Faixa A – até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de Capital e R\$10.000,00 (dez mil) de Custeio;
- Faixa B – até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de Capital e R\$10.000,00 (dez mil) de Custeio;

6.2. Uma vez esgotados os recursos disponíveis para uma das Faixas (A ou B), os recursos restantes poderão ser utilizados para contemplar os Planos de Trabalhos aprovados que não foram contemplados na faixa de submissão. Desta forma os recursos não utilizados em uma modalidade poderão ser transferidos a critério da PRPPG para as outras faixas.

6.3. Os recursos de custeio poderão ser utilizados na produção de eventos, na publicação de trabalhos do grupo e na tradução de artigos para publicações em revista de língua estrangeira.

7. DOS REQUISITOS DOS GRUPOS DE PESQUISA

7.1. São requisitos dos líderes dos Grupos de Pesquisa:

- a) ser servidor do quadro efetivo do IFMG com regime de 40 horas ou dedicação exclusiva e ter pelo menos 3 anos de atividades na instituição;
- b) possuir Currículo *Lattes* na Plataforma do CNPq, atualizado;
- c) possuir, no mínimo, título de mestre;
- e) dispor de carga horária para se dedicar às atividades desenvolvidas pelo Grupo de Pesquisa;

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Após o encerramento das inscrições, a PRPPG promoverá a verificação dos documentos, resguardando-se o direito de homologar somente as propostas que atendam a todos os critérios estabelecidos neste Edital;

8.2. As propostas cujas inscrições forem homologadas serão divulgadas por ato da PRPPG;

8.3. Caso ocorra a não homologação de alguma inscrição por inadimplência ou descumprimento de total ou parte deste Edital, considerar-se-á que o grupo não cumpriu as condições de inscrição e será desclassificado, não cabendo recurso para esse ato.

9. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO LÍDER DE GRUPO

9.1. Ser servidor do quadro permanente do Instituto Federal Minas Gerais – IFMG, com titulação mínima de mestrado e ter pelo menos 3 anos de atividades na instituição.

9.2. Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.

9.3. O líder poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de algum membro de grupo desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

9.4. É de total responsabilidade do líder a aquisição de materiais, equipamentos, publicação, tradução, organização do evento, preparo das instalações, entre outros, para a execução do Plano de Trabalho, seja ele financiado por este Edital, em parceria com empresa privada ou outras instituições de ensino e pesquisa com as quais o IFMG tem convênio.

9.5. A viabilidade técnica para cumprimento do Plano de Trabalho é de inteira responsabilidade do líder, cabendo a ele apresentá-lo em consonância com os recursos disponíveis no IFMG. Caso o Plano de Trabalho contenha equipamentos, reagentes e/ou outros insumos que o IFMG não ofereça ou não tenha condições de adquirir, o líder deverá comprovar parceria para o fomento destes insumos/equipamentos, sob o risco de não homologação do referido projeto.

9.6. Servidores que solicitaram redistribuição para outra instituição não poderão submeter propostas.

9.7. O líder deverá encaminhar toda documentação a PRPPG referente ao projeto aprovado quando solicitado.

9.8. É de responsabilidade do líder, coordenar, planejar e prestar contas dos recursos disponibilizados a pesquisa no âmbito do Grupo.

9.9. É de responsabilidade do líder, reunir regularmente o Grupo de Pesquisa, sendo considerado regular ao menos uma reunião mensal. Essa comprovação deverá ser feita por meio da apresentação de cópia das atas de reunião junto com as prestações de contas parcial e final.

9.10. O líder deverá utilizar os recursos de capital e custeio, de acordo com a Planilha de Recurso aprovada e de acordo com o Regulamento do Cartão BB-Pesquisa, em atividades relacionadas às ações do Grupo de Pesquisa.

9.11. O líder deverá participar de reuniões convocadas pela Instituição, assim como em eventos para os quais for convidado.

9.12. É de responsabilidade do líder devolver ao IFMG, através de GRU emitida pela Pós-Graduação, os valores financeiros não utilizados e/ou não aprovados, após análise da prestação de contas parcial e final, que será realizada pela Reitoria.

9.13. O líder deverá prestar, quando solicitado, esclarecimentos a Coordenação de Pós-Graduação IFMG e aos órgãos de controle.

9.14. Apresentar relatório dos resultados da produção científica e prestação de contas do Grupo de Pesquisa que lidera, após 12 (doze) meses e final após 24 (vinte e quatro) meses de assinatura do Termo de Responsabilidade ou todas as vezes em que for requisitado. Nos relatórios deve constar, impreterivelmente, as referências dos artigos publicados em periódicos ou apresentados em eventos científicos decorrentes da produção do Grupo de Pesquisa e ainda o projeto parcial e final de instalação de curso de Pós-Graduação que se pretende desenvolver a partir dos trabalhos do Grupo de Pesquisa.

9.15. O líder deverá comunicar à Coordenação de Pós-Graduação quaisquer dificuldades acerca do gerenciamento e cumprimento do Plano de Trabalho.

9.16. O líder deverá encaminhar à Coordenação de Pós-Graduação, o resumo expandido da pesquisa a ser apresentado no Simpósio de Estudantes de Pós-Graduação (SEP) e/ou Simpósio de Pós- Graduação (SIMPOG), de acordo com os critérios definidos pelo evento.

10. AOS MEMBROS DO GRUPO DE PESQUISA COMPETE:

- a) responder pela produção científica, tecnológica e artística do Grupo;
- b) participar das reuniões convocadas pelo líder e pela Instituição;
- c) participar de eventos para os quais forem convidados;
- d) fazer referência à condição de membro de Grupo de Pesquisa do IFMG nas publicações e trabalhos apresentados.
- e) publicar os resultados em eventos científicos dos respectivos *campi*;

10.1. O descumprimento do disposto no item 10 inviabilizará a participação dos membros do Grupo de Pesquisa nos próximos Editais e/ou Chamadas da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

10.2. Os membros do Grupo de Pesquisa, que possuem título de Doutor, deverão participar como pareceristas de sua área de atuação quando solicitado pela PRPPG na análise de projetos de pesquisa do seu e/ou de outros *campi*.

11. DO PROCESSO SELETIVO

11.1. As solicitações dos recursos financeiros serão avaliadas pela Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos de Pesquisa.

11.2. O processo seletivo será coordenado e executado pela Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos de Pesquisa do IFMG.

11.3. A nota final de cada submissão será a soma da nota obtida no Plano de Trabalho, na Descrição das Ações do Grupo de Pesquisa e na pontuação do *Lattes* do Líder.

11.4. O Plano de Trabalho submetido pelo líder, com documentação que comprove a aprovação em um órgão de fomento externo ao IFMG, podendo este órgão ser público ou privado, será dispensado de avaliação, neste caso, será atribuída a nota máxima.

11.5. A lista de projetos contemplados por este Edital obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira.

11.6. Havendo conflito direto de interesse do avaliador, este não poderá participar da avaliação do projeto em questão.

11.7. No que tange à pontuação relativa à titulação, será pontuado somente o maior título.

11.8. Para a pontuação de periódicos será considerado o maior estrato Qualis CAPES, disponível para consulta na Plataforma Sucupira, cujo acesso direto consta no link a seguir: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

11.9. Ao avaliar o Grupo de Pesquisa, a mesma produção científica citada em mais de um currículo *Lattes*, será considerada, para fins de pontuação, apenas 01 (uma) vez;

11.10. Em caso de empate terá preferência, inicialmente, o grupo que apresentar maior produção científica. Havendo ainda o empate, terá preferência o grupo vinculado a um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, e persistindo o empate terá preferência o Grupo cujo Líder obtiver maior produção científica.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS GRUPOS SELECIONADOS

12.1 A divulgação Final dos grupos selecionados ocorrerá no **dia 04/11/2016**, no site da Pós-Graduação, na página da PRPPG na internet.

13. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE EQUIPAMENTOS

13.1. Os direitos relativos à propriedade intelectual que resultarem de proposta desenvolvida com o apoio do IFMG serão de titularidade deste, respeitados os direitos do autor/inventor. Serão objeto de proteção nos termos da legislação específica sobre a propriedade intelectual: Lei 9279/96 (Lei de Propriedade Industrial) com as alterações feitas pela Lei 10196/0; Lei 9609/98 (Lei de Programa de Computador); Lei 9610/98 (Lei de Direitos Autorais); e, Lei nº 9.456/97 (Lei de Proteção de Cultivares) regulamentada pelos Decretos nº 2.366/97 e 2.553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação para inventores de instituições públicas).

13.2. Caso os resultados do projeto, inclusive seu relatório, tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o previsto na Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e demais dispositivos legais aplicáveis, e far-se-ão por contrato de transferência de tecnologia.

13.3. Caso seja identificada a possibilidade de registro de patente, todos os pesquisadores envolvidos devem assinar termo de sigilo, de acordo com as normas estabelecidas pelo o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

14. DOS RECURSOS

14.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos, ao Presidente da Câmara de Avaliação de Projetos e encaminhados para e-mail caapp@ifmg.edu.br

14.2. O proponente poderá recorrer da decisão quanto à eliminação do Plano de Trabalho ou por outro motivo, apresentado no prazo de até **1 (um) dia útil**, contados a partir da data de publicação do resultado final, que será feito, por ordem alfabética, no *site* do IFMG.

14.3. Não será aceito recurso via fax, via correio ou, ainda, fora do prazo, nesses casos todos serão indeferidos.

14.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

14.5. Recursos cujo teor desrespeite a Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos de Pesquisa serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

15. DAS OBRIGAÇÕES DOS GRUPOS SELECIONADOS

15.1 São obrigações dos Grupos de Pesquisa selecionados:

- a) Os Grupos contemplados na Faixa A deverão comprovar, em até 06 (seis) meses após o término do período de financiamento, no mínimo 01 artigo A1 ou A2; ou dois artigos B1; ou um livro com ISBN e conselho editorial constituído; ou 02 trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais e/ou internacionais.
- c) Os Grupos contemplados na faixa B deverão comprovar, em até 06 (seis) meses após o término do período de financiamento, no mínimo ou um artigo B1; ou um livro com ISBN e conselho editorial constituído; ou 02 trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais e/ou internacionais; e ainda, deverão apresentar o projeto de criação de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* à PRPPG, conforme formulário próprio da PRPPG.

Parágrafo primeiro: o aceite sem restrições das produções, pelos periódicos, será considerado em cumprimento às obrigações previstas no item 15.1, dentro do período proposto de 06 (seis) meses. A documentação comprobatória deverá ser enviada para a Coordenação da Pós-Graduação na Reitoria do IFMG;

15.2. O não cumprimento das obrigações previstas nos itens 10 e 15.1 implicam na inadimplência dos pesquisadores junto à PRPPG.

16. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

16.1. Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital e o Regulamento de Utilização do Cartão BB-Pesquisa, equipamentos, material permanente e de consumo.

16.2. Todos os itens financiáveis deverão ser detalhadamente justificados. Cada item listado na Planilha de Recursos deve ter sua aplicabilidade e justificativa de uso descritos nesta planilha. Os equipamentos, materiais permanentes e de consumo que não forem devidamente justificados serão excluídos automaticamente da Planilha de Recursos.

16.3. As aquisições serão de responsabilidade do líder e realizar-se-ão por meio da emissão do Cartão BB Pesquisa em seu nome, tendo como parâmetro o planejamento detalhado previsto no plano de trabalho. Na planilha de itens, é imprescindível informar para cada item solicitado: a classificação da despesa, descrição detalhada do item, unidade de medida, o valor do frete CIF, preço unitário de referência atualizado, quantidade necessária e valor total de cada item.

16.4. O pesquisador se compromete a seguir as normas que regulamentam a utilização do Cartão BB Pesquisa no âmbito deste Instituto Federal de Minas Gerais de acordo com a Portaria Nº 392 de 24 de Abril de 2013.

17. DO RESULTADO

17.1. Na divulgação deste processo seletivo serão listados os grupos:

- a) Não homologados: considerados os grupos inscritos, mas que não preencheram os requisitos exigidos para a sua homologação e participação das fases seguintes do processo de seleção;
- b) Homologados e selecionados: consideradas as propostas inscritas que preencheram os requisitos exigidos para a sua homologação e que foram selecionadas de acordo com o edital em cada uma das faixas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Se necessário, a Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos poderá solicitar pareceres de consultores "*ad-hoc*".

18.2. A PRPPG poderá suspender a liberação de recursos por recomendação do Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos ou do Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou da Diretoria/Coordenação de Pesquisa do *campus*, especialmente quando houver ausência de documentos solicitados ou o não cumprimento de compromissos assumidos neste Edital.

18.3. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.

18.4. A documentação e as informações prestadas pelo líder de Grupo serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

18.5. As propostas que não forem aprovadas e/ou classificados terão um prazo de 10 dias úteis, a partir da publicação do resultado, para serem retirados na Coordenação de Pós-Graduação/PRPPG, caso contrário, serão destruídos.

18.6. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18.7. A lista com as propostas homologadas e o resultado final, serão publicadas na página da Pós-Graduação, no site do IFMG, nas datas estipuladas no Anexo I.

18.9. Caso algum membro da Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos de Pesquisa do IFMG submeta projeto, tal membro não poderá participar como avaliador deste Edital.

18.10. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2016.

Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior
Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

ANEXO I

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DOS
PLANOS DE TRABALHO DOS GRUPOS DE PESQUISA DO IFMG**

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	26/09/2016
Término das inscrições	17/10/2016
Homologação das inscrições	18/10/2016
Período de Avaliação	19/10/2016 a 27/10/2016
Resultado do processo seletivo, a partir de:	28/10/2016
Prazo para impetrar recurso, a partir de:	01/11/2016*
Resultado dos Recursos	04/11/2016

*OBS. As datas podem ser alteradas, desde que respeitados o lapso temporal de um dia útil a contar da data da publicação do resultado do edital.

ANEXO II

LIDER DO GRUPO DE PESQUISA
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES**

Itens	Pontos
Título de Doutor (reconhecido pela Capes)	30
Título de Mestre (reconhecido pela Capes)	20
Líder do GP ser servidor efetivo do IFMG e membro permanente dos curso stricto sensu e lato sensu do IFMG	30
Orientação de dissertação ou tese concluída para cada orientação	3
Orientação concluída de IC em programas oficiais do IFMG ou de órgãos de fomento (PIBIC, PIBITI, PIBIC-Jr ou PIBIC-EM; PIBITec) – para cada duas orientações	02
Orientação concluída de TCC no IFMG para cada orientação	01
Livros publicados (com ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas)	20
Organização de livros (em livros com ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas)	15
Capítulo de livros (em livros com ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas), limitado a 03 (três) capítulos por livro	05
Artigos Completos Aceitos ou Publicados – Qualis A1 e A2	20
Artigos Completos Aceitos ou Publicados – Qualis B1 e B2	10
Artigos Completos Aceitos ou Publicados – Qualis B3 e B5	05
Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais	02
Publicação de Livros (com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas) Autoria, Coautoria e Organização (Excludentes entre si, Autoria, Coautoria e Organização não podem somar pontuação em um mesmo livro)	20
Publicação de Capítulos de Livros (em livros com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas) Autoria e Coautoria (Pontuação limitada a um máximo de 03 (três) capítulos por livro)	05
Depósito e concessão de patentes	20
Captação Externa nos Órgãos de Fomento ou Outras Instituições (comprovada por meio de convênios, contratos ou editais)	10

*somente serão computadas as produções referentes aos três últimos anos, ou seja de junho de 2013 a junho 2016

Nome do Grupo de Pesquisa:		Faixa
		() A ou () B
Link para espelho do Grupo de Pesquisa:		
Líder:		Campus sede do GP
Membros do Grupo de Pesquisa		
Nome do Pesquisador		Link do Lattes
Linhas de Pesquisa do Grupo:		
Áreas de conhecimento do CNPq*		Subárea do CNPq*
Palavras-chave (máximo 6 separadas por vírgula)		

*deve ser escrito o nome da área, NÃO use o código da área de conhecimento e subárea

Descritivo do Grupo (até 500 palavras):

--

Local e Data _____, _____ de _____ de 2016.

Nome do Líder _____	Assinatura _____
---------------------	------------------

|

Atividades Desenvolvidas de junho a dezembro de 2013	
Itens	Pontos
Artigos Completos Aceitos ou Publicados Estrato Qualis A1 e A2	
Artigos Completos Aceitos ou Publicados Estrato Qualis B1 e B2	
Artigos Completos Aceitos ou Publicados Estrato Qualis B3 e B5	
Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais	
Publicação de Livros (com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas). Autoria, Coautoria e Organização (Excludentes entre si, Autoria, Coautoria e Organização não podem somar pontuação em um mesmo livro)	
Publicação de Capítulos de Livros (em livros com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas) Autoria e Coautoria (Pontuação limitada a um máximo de 03 (três) capítulos por livro)	
Depósito e concessão de patentes	
Captação Externa nos Órgãos de Fomento ou Outras Instituições (comprovada por meio de convênios, contratos ou editais)	
Eventos organizados pelo grupo	
Eventos nacionais ou internacionais da área de atuação do Grupo de Pesquisa com participação de seus membros	
Grupo de Pesquisa com participação de membros externo ao IFMG.	
Grupo de Pesquisa com participação de estudante	
Grupo de Pesquisa com participação de Técnico Administrativo	
Grupo de Pesquisa com membros doutor	
Grupo de Pesquisa com membros mestre	
Grupo de Pesquisa com reuniões regulares	

Atividades Desenvolvidas de janeiro a dezembro de 2014	
Itens	Pontos
Artigos Completos Aceitos ou Publicados Estrato Qualis A1 e A2	
Artigos Completos Aceitos ou Publicados Estrato Qualis B1 e B2	
Artigos Completos Aceitos ou Publicados Estrato Qualis B3 e B5	
Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais	
Publicação de Livros (com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas). Autoria, Coautoria e Organização (Excludentes entre si, Autoria, Coautoria e Organização não podem somar pontuação em um mesmo livro)	
Publicação de Capítulos de Livros (em livros com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas) Autoria e Coautoria (Pontuação limitada a um máximo de 03 (três) capítulos por livro)	
Depósito e concessão de patentes	
Captação Externa nos Órgãos de Fomento ou Outras Instituições (comprovada por meio de convênios, contratos ou editais)	
Eventos organizados pelo grupo	
Eventos nacionais ou internacionais da área de atuação do Grupo de Pesquisa com participação de seus membros	
Grupo de Pesquisa com participação de membros externo ao IFMG.	
Grupo de Pesquisa com participação de estudante	
Grupo de Pesquisa com participação de Técnico Administrativo	
Grupo de Pesquisa com membros doutor	
Grupo de Pesquisa com membros mestre	
Grupo de Pesquisa com reuniões regulares	

Atividades Desenvolvidas de janeiro a dezembro de 2015	
Itens	Pontos
Artigos Completos Aceitos ou Publicados Estrato Qualis A1 e A2	
Artigos Completos Aceitos ou Publicados Estrato Qualis B1 e B2	
Artigos Completos Aceitos ou Publicados Estrato Qualis B3 e B5	
Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais	
Publicação de Livros (com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas). Autoria, Coautoria e Organização (Excludentes entre si, Autoria, Coautoria e Organização não podem somar pontuação em um mesmo livro)	
Publicação de Capítulos de Livros (em livros com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas) Autoria e Coautoria (Pontuação limitada a um máximo de 03 (três) capítulos por livro)	
Depósito e concessão de patentes	
Captação Externa nos Órgãos de Fomento ou Outras Instituições (comprovada por meio de convênios, contratos ou editais)	
Eventos organizados pelo grupo	
Eventos nacionais ou internacionais da área de atuação do Grupo de Pesquisa com participação de seus membros	
Grupo de Pesquisa com participação de membros externo ao IFMG.	
Grupo de Pesquisa com participação de estudante	
Grupo de Pesquisa com participação de Técnico Administrativo	
Grupo de Pesquisa com membros doutor	
Grupo de Pesquisa com membros mestre	
Grupo de Pesquisa com reuniões regulares	

Atividades Desenvolvidas de janeiro a junho de 2016	
Itens	Pontos
Artigos Completos Aceitos ou Publicados Estrato Qualis A1 e A2	
Artigos Completos Aceitos ou Publicados Estrato Qualis B1 e B2	
Artigos Completos Aceitos ou Publicados Estrato Qualis B3 e B5	
Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais	
Publicação de Livros (com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas). Autoria, Coautoria e Organização (Excludentes entre si, Autoria, Coautoria e Organização não podem somar pontuação em um mesmo livro)	
Publicação de Capítulos de Livros (em livros com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas) Autoria e Coautoria (Pontuação limitada a um máximo de 03 (três) capítulos por livro)	
Depósito e concessão de patentes	
Captação Externa nos Órgãos de Fomento ou Outras Instituições (comprovada por meio de convênios, contratos ou editais)	
Eventos organizados pelo grupo	
Eventos nacionais ou internacionais da área de atuação do Grupo de Pesquisa com participação de seus membros	
Grupo de Pesquisa com participação de membros externo ao IFMG.	
Grupo de Pesquisa com participação de estudante	
Grupo de Pesquisa com participação de Técnico Administrativo	
Grupo de Pesquisa com membros doutor	
Grupo de Pesquisa com membros mestre	
Grupo de Pesquisa com reuniões regulares	

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Edital nº 132/2016
ANEXO III – Formulário 3
Declaração de Contra Partida
do *Campus* sede do Grupo de Pesquisa

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE ESPAÇO FÍSICO

Eu, _____, Matrícula SIAPE nº. _____, _____ deste Instituto, declaro que estará a disposição do Grupo de Pesquisa _____ o seguinte espaço físico: _____. Declaro ainda, que estou ciente que o não cumprimento desta disponibilidade de espaço físico implica em desclassificação do Grupo no presente edital, assumindo solidariamente as penalidades previstas em lei.

Por ser verdade, firmo a presente, assumindo total responsabilidade.

_____, _____ de _____ de 2016

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Edital N° 132/2016
ANEXO III – Formulário 4
PONTUAÇÃO LATTES LÍDER*

Link do Lattes: _____

Itens	Quantidade
Título de Doutor (reconhecido pela Capes)	
Título de Mestre (reconhecido pela Capes)	
Líder do GP ser servidor efetivo do IFMG e membro permanente dos curso stricto sensu e lato sensu do IFMG	
Orientação de dissertação ou tese concluída para cada orientação	
Orientação concluída de IC em programas oficiais do IFMG ou de órgãos de fomento (PIBIC, PIBITI, PIBIC-Jr ou PIBIC-EM; PIBITec) – para cada duas orientações	
Orientação concluída de TCC no IFMG para cada orientação	
Livros publicados (com ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas)	
Organização de livros (em livros com ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas)	
Capítulo de livros (com ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas), limitado a 03 (três) capítulos por livro	
Artigos Completos Aceitos ou Publicados – Qualis A1 e A2	
Artigos Completos Aceitos ou Publicados – Qualis B1 e B2	
Artigos Completos Aceitos ou Publicados – Qualis B3 e B5	
Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais	
Publicação de Livros (com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas) Autoria, Coautoria e Organização (Excludentes entre si, Autoria, Coautoria e Organização não podem somar pontuação em um mesmo livro)	
Publicação de Capítulos de Livros (com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas) Autoria e Coautoria (Pontuação limitada a um máximo de 03 (três) capítulos por livro)	
Depósito e concessão de patentes	
Captação Externa nos Órgãos de Fomento ou Outras Instituições (comprovada por meio de convênios, contratos ou editais)	

* somente serão computadas as produções referentes aos três últimos anos, ou seja de junho de 2013 a junho 2016

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Edital nº 132/2016

ANEXO III - Formulário 5

Plano de Trabalho do Grupo de Pesquisa

PLANO DE TRABALHO	
GRUPO DE PESQUISA:	
LÍDER DO GRUPO:	
CAMPUS:	

Quadro 1: Descritivo de ações a serem realizadas pelo Grupo

Item	Ações	Objetivo	Metodologia
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			

10			
11			
12			

Quadro 2: Cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo Grupo de Pesquisa

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS																							
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
01																									
02																									
03																									
04																									
05																									
06																									
07																									
08																									
09																									
10																									
11																									
12																									

OBS.: Marque com um X nas células para preencher o Cronograma. As atividades a serem desenvolvidas devem corresponder a descrição feita no Quadro 1.

ANEXO IV
Avaliação das Ações do Grupo de Pesquisa

Para Avaliação das Ações do Grupo de Pesquisa serão consideradas as características do Grupo de Pesquisa e suas ações nos três últimos anos de produção. Para pontuação da produção científica, será considerada a soma, sem duplicidade, da produção dos pesquisadores membros do grupo, conforme barema abaixo.

I – Faixa A: grupos vinculados a programas de Pós-Graduação sediados no IFMG, que possuam, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) ações de produção científica qualificada, considerando uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos, conforme Tabela 1 abaixo, considerando os três últimos anos de produção. Para pontuação da produção científica, será considerada a soma, sem duplicidade, da produção dos pesquisadores membros do grupo;
- b) ao menos 06 (seis) trabalhos orientados, por meio de iniciação científica de programas institucionais (PIBIC, PIBITI e PIBIC-Jr ou PIBIC-EM), de acordo com os currículos do membros do grupo e considerando os três últimos anos de produção.

II – Faixa B: grupos certificados pelo IFMG que apresentem projeto para implementação de Cursos de Pós-Graduação na área de atuação do grupo e que atendam, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) produção científica qualificada, considerando pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos, conforme Tabela 1 abaixo, considerando os três últimos anos de produção. Para pontuação da produção científica, será considerada a soma, sem duplicidade, da produção dos pesquisadores membros do grupo;
- b) ao menos 03 (três) trabalhos orientados, por meio orientações de Iniciação Científica concluídas em programas institucionais (PIBIC, PIBITI e PIBIC-Jr ou PIBIC-EM), de acordo com os currículos do membros do grupo e considerando os três últimos anos de produção.

Tabela 1 - Pontuação das ações do Grupo de Pesquisa*

Itens	Pontos
Artigos Completos Aceitos ou Publicados Estrato Qualis A1 e A2	15
Artigos Completos Aceitos ou Publicados Estrato Qualis B1 e B2	10
Artigos Completos Aceitos ou Publicados Estrato Qualis B3 e B5	5
Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais	5
Publicação de Livros (com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas). Autoria, Coautoria e Organização (Excludentes entre si, Autoria, Coautoria e Organização não podem somar pontuação em um mesmo livro)	10
Publicação de Capítulos de Livros (em livros com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas) Autoria e Coautoria (Pontuação limitada a um máximo de 03 (três) capítulos por livro)	5
Depósito e concessão de patentes	10
Captação Externa nos Órgãos de Fomento ou Outras Instituições (comprovada por meio de convênios, contratos ou editais)	5
Eventos organizados pelo grupo	5 (para cada evento)
Eventos nacionais ou internacionais da área de atuação do Grupo de Pesquisa com participação de seus membros	1 (para cada participação)
Grupo de Pesquisa com participação de membros externo ao IFMG.	1 (para cada membro externo)
Grupo de Pesquisa com participação de estudante	0,10 (para cada estudante)
Grupo de Pesquisa com participação de Técnico Administrativo	0,5 (para cada Técnico-

	Administrativo
Grupo de Pesquisa com membros doutor	0,15 (para cada pesquisador doutor)
Grupo de Pesquisa com membros mestre	0,10 (para cada pesquisador mestre)
Grupo de Pesquisa com reuniões regulares	0,5 (para cada ata de reunião assinada por todos os membros)

ANEXO V
Avaliação dos Planos de Trabalho

Nº Homologação	Líder do Grupo de Pesquisa:	Pontuação Lattes

Descrição das Ações do Grupo de Pesquisa	Pontos Tabela 1
Anexo III – Formulário 2	

Avaliação do Plano de Trabalho			
Qualidade do Plano de Trabalho / Mérito	Item	Máximo	Nota
	Relevância das Ações apresentadas no Plano de Trabalho em relação as linhas de pesquisa do Grupo	10	
	Clareza na definição das linhas de pesquisa em relação ao Plano de Trabalho	5	
	Relação entre Ações e Objetivos	15	
	Metodologia	15	
	Relevância/Criatividade/Inovação do plano de trabalho	10	
	Relevância Social do Projeto	5	
	Proposta de Criação de curso Mestrado ou Proposta a ser desenvolvida no Mestrado ao qual o grupo está vinculado	20	
	Proposta de Criação de Curso de Especialização ou Proposta a ser desenvolvida na especialização ao qual o grupo está vinculado	10	
	Proposta de Ampliação/Fortalecimento e crescimento do grupo de pesquisa	5	
Cronograma de Atividades	5		
TOTAL		100	
APROVADO:() Sim () Não			
Observações:			

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2016.

Nome

Assinatura